



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3205/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167871/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 167871/2021.

CAT nº 3205/2021 de 10/06/2021, página 2 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3205/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA** RNP: 1719157545
Registro: **PR-184958/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212808170** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/06/2021 Baixada em: 09/06/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** CNPJ: 75.972.760/0001-60

Rua: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: PREFEITURA DE CAPANEMA Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: 377/2020 celebrado em 13/08/2020 Vinculado a ART: 1720203599083

Valor do contrato: R\$ 1.001.626,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CHÁCARA 1-A SETOR NE E CHÁCARA 78 SETOR SE Nº: S/N

Bairro: CHÁCARAS URBANAS INDUSTRIAL

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas: -25,651846 x -53,803289

Data de início: 14/08/2020 Conclusão efetiva: 14/05/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 1200 M2; **2- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1200 M2; **3- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário, 1200 M2; **4- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 1200 M2; **5- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de sistema de água potável, 1200 M2; **6- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado, 1200 M2; **7- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 1200 M2; **8- Execução** Execução de obra de vedação em alvenaria, 1400,44 M2; **9- Execução** Execução de instalação, Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1200 M2

Observações:

Trata-se de quatro barracões industriais

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3205/2021

18/06/2021 16:22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 167871/2021.

CAT nº 3205/2021 de 10/06/2021, página 1 de 11

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3205/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167871/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 167871/2021.

CAT nº 3205/2021 de 10/06/2021, página 2 de 11


CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Modelo N.º: 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitações


Referente: Edital de Tomada de Preços N.º: 08/2021

Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Rovani Machado Construtora Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 36.483.813/0001-27, com sua sede e foro Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, neste ato representada pela sua administradora Sra. **Adriana Maria Rovani Machado da Silva**, de nacionalidade brasileira, maior, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Realeza – PR, nascida aos 08 de abril de 1972, portadora do RG sob N.º: 4.901.496-1, expedida pela SESP-PR em 29/06/2012, com o CPF sob N.º: 643.816.929-34, residente e domiciliada a Rodovia PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste), S/N.º, Bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro	Data do registro
José Leandro Rovani Machado da Silva	Engenheiro Civil	PR-184958/D	14/02/2020



ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA, RG: 4.901.496-1 - CPF: 643.816.929-34



JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: PR-184958/D - RG: 12.891.826-4 - CPF: 006.860.832-29

Realeza – PR, 23 de junho de 2021.

36.483.813/0001-27**ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA**

Rodovia PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. - Barracão - Agua Branca - Realeza/PR - 85.770-000.

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 36.483.813/0001-27Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca -
Fone: (46) 99936-5990 - E-mail: concretiza.eng@outlook.com
Realeza – PR - 85770-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72630/2021**

Validade: 15/12/2021

Nome Civil: **JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-184958/D

Registro Nacional : 1719157545

Registrado(a) desde : 14/02/2020

Filiação : ALCIMIR MACHADO DA SILVA

ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA

Data de Nascimento : 26/01/1998

Carteira de Identidade : 128918264

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 00686083229

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 22/01/2020

Diplomação : 23/01/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71982 - ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36483813000127

Desde: 18/03/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

74623 - MATHEUS FRIZZO - ENGENHARIA

CNPJ: 39452205000143

Desde: 06/04/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184452/2021.

Emitida via Internet em 18/06/2021 16:45:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72632/2021

Validade: 29/06/2021

Razão Social: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 36483813000127

Num. Registro: 71982

Registrada desde : 18/03/2020

Capital Social: R\$ 700.000,00

Endereço: RODOVIA PR-281, S/N BARRACAO AGUA BRANCA

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia. Construção (casas residenciais e unifamiliares, edifícios comerciais e residências multifamiliares incluindo edifícios de grande altura). Compra e venda de imóveis próprios. Comercio varejista de materiais de construção (sem estoque). Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:36483813000208

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 992 SALA 01

Bairro: ALVORADA

Cidade: LINDOESTE-PR CEP: 85826000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36483813000127

1 - GILTON JORDAN TONELLO

Carteira: PR-184619/D Data de Expedição: 07/02/2020

Desde: 31/03/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Artigo 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Artigo 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - JOSÉ LEANDRO ROVANI MACHADO DA SILVA

Carteira: PR-184958/D Data de Expedição: 14/02/2020
Desde: 18/03/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - VANDERLEI BAMPI

Carteira: PR-30374/D Data de Expedição: 10/03/1998
Desde: 09/07/2020 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 184454/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/06/2021 16:46:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Modelo N.º: 07

DECLARAÇÃO UNIFICADA

*Referente: Edital de Tomada de Preços N.º: 08/2021
À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – PR*

Pelo presente instrumento, a Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Rovani Machado Construtora Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 36.483.813/0001-27, com sua sede e foro Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, neste ato representada pela sua administradora Sra. **Adriana Maria Rovani Machado da Silva**, de nacionalidade brasileira, maior, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Realeza – PR, nascida aos 08 de abril de 1972, portadora do RG sob N.º: 4.901.496-1, expedida pela SESP-PR em 29/06/2012, com o CPF sob N.º: 643.816.929-34, residente e domiciliada a Rodovia PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste), S/N.º, Bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000:

1. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal N.º 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
2. **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. **Declara**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca -
Fone: (46) 99936-5990 - E-mail: concretiza.eng@outlook.com
Realeza – PR - 85770-000

Modelo N.º: 04

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços N.º: 08/2021

Pelo presente instrumento, a Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Rovani Machado Construtora Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 36.483.813/0001-27, com sua sede e foro Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, neste ato representada pela sua administradora Sra. **Adriana Maria Rovani Machado da Silva**, de nacionalidade brasileira, maior, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Realeza – PR, nascida aos 08 de abril de 1972, portadora do RG sob N.º: 4.901.496-1, expedida pela SESP-PR em 29/06/2012, com o CPF sob N.º: 643.816.929-34, residente e domiciliada a Rodovia PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste), S/N.º, Bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, **DECLARA** que **OPTA** por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da **Tomada de Preços N.º: 08/2021** e que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARA também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da **Tomada de Preços N.º: 08/2021**.

Realeza - PR, 23 de junho de 2021.

36.483.813/0001-27

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

Rodovia PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. - Barracão - Agua Branca - Realeza/PR - 85.770-000.


ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA RG: 4.901.496-1 - CPF: 643.816.929-34

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca - Fone: (46) 99936-5990 - E-mail: concretiza.eng@outlook.com
Realeza - PR - 85770-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 36.483.813/0001-27, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 18 de Maio de 2021

VILMO BEDIN

VILMO
BEDIN:427
94056972

Assinado de forma
digital por VILMO
BEDIN:42794056972
Dados: 2021.05.19
14:56:57 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 36.483.813/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 220.845,81	R\$ 703.759,67
CIRCULANTE		R\$ 220.845,81	R\$ 703.759,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 194.979,96	R\$ 477.893,82
DISPONIVEL		R\$ 27.281,00	R\$ 78.894,68
Caixa		R\$ 27.281,00	R\$ 78.894,68
DISPONIVEL EM BANCO		R\$ 167.698,96	R\$ 230.457,01
Banco Cresol conta 17.710-5		R\$ 167.226,16	R\$ 229.892,86
Banco Sicoob ag 4342 Conta 38.785-1		R\$ 472,80	R\$ 564,15
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 168.542,13
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 168.542,13
CRÉDITOS		R\$ 25.865,85	R\$ 225.865,85
CLIENTES		R\$ 25.865,85	R\$ 225.865,85
Cientes Diversos		R\$ 25.865,85	R\$ 225.865,85
PASSIVO		R\$ 220.845,81	R\$ 703.759,67
(-) CIRCULANTE		R\$ (5.852,91)	R\$ 262.518,02
(-) OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ (5.852,91)	R\$ 262.518,02
(-) FORNECEDORES		R\$ (10.000,00)	R\$ 246.219,90
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (10.000,00)	R\$ 246.219,90
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 2.250,41	R\$ 9.047,06
INSS a Recolher		R\$ 193,32	R\$ 323,95
FGTS a Recolher		R\$ 83,60	R\$ 1.803,14
PIS/PASEP a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.070,00
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 4.938,47
ISSQN a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 911,50
Simplex a Recolher		R\$ 1.973,49	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 1.896,68	R\$ 930,05
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 966,63	R\$ 0,00
Pró-Labore a Pagar		R\$ 930,05	R\$ 930,05
OBRA BARRACAO IND CAPANEMA CNO 900050995374		R\$ 0,00	R\$ 6.321,01
Salario a Pg Obr Barracao Ind. Capanema CNO 900050995374		R\$ 0,00	R\$ 4.565,57
INSS a Pg Obr Barracao Ind. Capanema CNO 900050995374		R\$ 0,00	R\$ 1.755,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 226.698,72	R\$ 441.241,65
CAPITAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 190.000,00	R\$ 407.525,00
CAPITAL SUSCRITO NO PAIS		R\$ 190.000,00	R\$ 407.525,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País		R\$ 190.000,00	R\$ 407.525,00
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 36.698,72	R\$ 33.716,65
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 36.698,72	R\$ 33.716,65
Resultados Positivos Acumulados		R\$ 36.698,72	R\$ 36.698,72
Resultados Negativos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (2.982,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.54.DE.DD.CA.3E.6C.DD.4C.95.0C.65.5D.6B.67.36.96.A8.46.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000269

Entidade:	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	
Período da Escrituração:	01/07/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 36.483.813/0001-27
Número de Ordem do Livro:	1	
Período Selecionado:	01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 41.165,85	R\$ 675.057,00
Receita da Prestação de Serviços			
Obra Diversas		R\$ 41.165,85	R\$ 675.057,00
(-) Deduções		R\$ (1.973,49)	R\$ (27.875,95)
(-) PIS/PASEP S/ Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (4.387,87)
(-) COFINS S/ Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (20.251,72)
(-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (3.236,36)
(-) Simples Nacional		R\$ (1.973,49)	R\$ (0,00)
Receita Líquida		R\$ 39.192,36	R\$ 647.181,05
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (589.220,29)
(-) Estoques no Início do Per. de			
Apuração		R\$ (0,00)	R\$ (42.560,20)
Apuração			
Estoques no Final do Per. de		R\$ 0,00	R\$ 211.102,33
(-) Aquisição de Serviços de			
Terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (17.042,60)
(-) Compra de Insumos a Vista Obra			
Belini		R\$ (0,00)	R\$ (26.561,37)
(-) Compra de Insumos a Prazo Obra			
Belini		R\$ (0,00)	R\$ (24.564,48)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (1.917,10)
(-) Compra Insumo Vista Obras			
Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (58.934,84)
(-) Compra Insumo Prazo Obra			
Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (594.065,42)
(-) Combustíveis e Lubrificante		R\$ (0,00)	R\$ (29.251,61)
(-) Prestação Serv Terceiros obra			
Marmelandia		R\$ (0,00)	R\$ (5.425,00)
(-) Obra Marmelancia CNO 900037274578		R\$ (0,00)	R\$ (10.865,43)
(-) Salário Obra Marmelandia CNO 900037274578		R\$ (0,00)	R\$ (10.729,40)
INSS Obra Marmelandia CNO 900037274578		R\$ 0,00	R\$ 668,80
(-) FGTS Obra Marmelandia CNO 900037274578		R\$ (0,00)	R\$ (804,83)
(-) Obra Barracao Ind Capanema CNO 900050995374		R\$ (0,00)	R\$ (10.725,24)
(-) Salario Obra Barracao Ind Capanema CNO 900050995374		R\$ (0,00)	R\$ (9.930,80)
(-) FGTS Obra Barracao Ind Capanema CNO 900050995374		R\$ (0,00)	R\$ (794,44)
(-) Obra Belini CNO 900038558777		R\$ (0,00)	R\$ (6.351,03)
(-) Salário Obra Alex Belini CNO 900038558777		R\$ (0,00)	R\$ (5.880,60)
(-) FGTS Obra Alex Belini CNO 900038558777		R\$ (0,00)	R\$ (470,43)
Lucro Bruto		R\$ 39.192,36	R\$ 30.019,06
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.045,00)	R\$ (20.602,50)
(-) Pró-Labore Administrador		R\$ (1.045,00)	R\$ (6.270,00)
(-) Fretes e Transportes		R\$ (0,00)	R\$ (90,00)
(-) Material de Uso e Consumo			
(Expediente)		R\$ (0,00)	R\$ (850,00)
(-) Despesas Com Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (6.695,50)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (21,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (0,00)	R\$ (6.676,00)
(-) Despesas Com Pessoal		R\$ (1.128,60)	R\$ (11.747,69)
Ordenados e Salários		R\$ (1.045,00)	R\$ 0,08
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (2.678,50)
(-) Previdência Social		R\$ (0,00)	R\$ (8.855,01)
(-) F. G. T. S.		R\$ (83,60)	R\$ (214,26)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (320,04)	R\$ (650,94)
(-) Juros Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (26,35)
(-) Multas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (504,11)
(-) Despesas Bancárias (Cresol)		R\$ (267,84)	R\$ (30,28)
(-) Desp Bancárias Siccob		R\$ (52,20)	R\$ (88,70)
(-) Juros Sicoob		R\$ (0,00)	R\$ (1,50)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ 36.698,72	R\$ (2.982,07)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ 36.698,72	R\$ (2.982,07)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 36.698,72	R\$ (2.982,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.54.DE.DD.CA.3E.6C.DD.4C.95.0C.65.5D.6B.67.36.96.A8.46.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 36.483.813/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	007.493.369-86
Nº de Série do Certificado	8002650316292026806
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	14/10/2020 a 14/10/2021
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	643.816.929-34
Nº de Série do Certificado	8002650282218806394
Nome do Signatário	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA:36483813000127
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	25/08/2020 a 25/08/2021

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 36.483.813/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
 NIRE 41209293172
 CNPJ 36.483.813/0001-27
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município REALEZA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/02/2020
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2325

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2325
 Data de inicio 01/07/2020
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.54.DE.DD.CA.3E.6C.DD.4C.95.0C.65.5D.6B.67.36.96.A8.46.30-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209293172	CNPJ 36.483.813/0001-27
NOME EMPRESARIAL ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.54.DE.DD.CA.3E.6C.DD.4C.95.0C.65.5D.6B.67.36.96.A8.46.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	800265031629202680 6	14/10/2020 a 14/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36483813000127	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA:36483813000127	800265028221880639 4	25/08/2020 a 25/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C7.54.DE.DD.CA.3E.6C.DD.4C.95.0C.6
5.5D.6B.67.36.96.A8.46.30-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2021 às 16:06:22

AE.0B.6E.BA.2E.F1.6A.8A
A6.CF.4D.5A.55.2A.C4.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Modelo N.º: 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referente: Edital de Tomada de Preços N.º: 08/2021

Pelo presente instrumento, a Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Rovani Machado Construtora Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 36.483.813/0001-27, com sua sede e foro Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, neste ato representada pela sua administradora Sra. **Adriana Maria Rovani Machado da Silva**, de nacionalidade brasileira, maior, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Realeza – PR, nascida aos 08 de abril de 1972, portadora do RG sob N.º: 4.901.496-1, expedida pela SESP-PR em 29/06/2012, com o CPF sob N.º: 643.816.929-34, residente e domiciliada a Rodovia PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste), S/N.º, Bairro Agua Branca do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, **Declara** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social de 2020.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	CÁLCULO
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC) + (PC)	LC = (703.759,67) + (262.518,02) ÍNDICE RESULTANTE → LC = 2,68
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC + RLP) + (PC + ELP)	LG = ((703.759,67) + (-)) ((262.518,02) + (-)) ÍNDICE RESULTANTE → LG = 2,68
SOLVÊNCIA GERAL SG = (AT) + (PC + ELP)	SG = (703.759,67) ((262.518,02) + (-)) ÍNDICE RESULTANTE → SG = 2,68
ENDIVIDAMENTO E = (PC + ELP) + (AC + RLP + ANC)	E = ((262.518,02) + (-)) ((703.759,67) + (-) + (-)) ÍNDICE RESULTANTE → E = 0,37

Legenda:

AT - Ativo Total;
AC - Ativo Circulante;
AP - Ativo Permanente;
ANC - Ativo Não-Circulante;
ELP - Exigível a Longo Prazo.
PT - Passivo Total;
PC - Passivo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
PNC - Passivo Não-Circulante
PL - Patrimônio Líquido
IP - Imobilizado Permanente

Realeza - PR, 23 de junho de 2021.

ADRIANA MARIA ROVANI MACHADO DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA RG: 4.901.496-1 - CPF: 643.816.929-34

36.483.813/0001-27

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTÁBIL *Jorge Miguel Parasiun Junior*

Rodovia PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. - Barracão - Agua Branca - Realeza/PR - 85.770-000.

CRC-PR e CRC-SC: 0573120-3

ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 36.483.813/0001-27

Rodovia - PR - 281 (trajeto entre Realeza e Santa Izabel do Oeste) S/N. em anexo ao Barracão no bairro Agua Branca - Fone: (46) 99936-5990 - E-mail: concretiza.eng@outlook.com
Realeza - PR - 85770-000

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/06/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**

Proposta: **3011996**

Controle Interno (Código Controle): **573476519**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ: 77.816.510/0001-66 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DADOS DO TOMADOR: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 36.483.813/0001-27 - R ROMANO ZANCHET 3292 SL 01 - REALEZA - PR - SL 01

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.206063-0 CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**
 Proposta: **3011996**
 Controle Interno (Código Controle): **573476519**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 14.596,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 14.596,97	21/06/2021	21/06/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	29/06/2021	10287958	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0336078
Proposta: 3011996
Controle Interno (Código Controle): 573476519
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0336078.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 08/2021.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**
Proposta: **3011996**
Controle Interno (Código Controle): **573476519**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**
Proposta: **3011996**
Controle Interno (Código Controle): **573476519**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**
 Proposta: **3011996**
 Controle Interno (Código Controle): **573476519**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0336078

Proposta: 3011996

Controle Interno (Código Controle): 573476519

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0336078.000000

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**
Proposta: **3011996**
Controle Interno (Código Controle): **573476519**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**

Proposta: **3011996**

Controle Interno (Código Controle): **573476519**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0336078

Proposta: 3011996

Controle Interno (Código Controle): 573476519

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0336078.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
Prêmio		Prêmio	
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0336078
Proposta: 3011996
Controle Interno (Código Controle): 573476519
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0336078.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**

Proposta: **3011996**

Controle Interno (Código Controle): **573476519**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks forming a large watermark shape.

Handwritten signature in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0336078

Proposta: 3011996

Controle Interno (Código Controle): 573476519

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0336078.000000

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**Proposta: **3011996**Controle Interno (Código Controle): **573476519**Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000**

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0336078
Proposta: 3011996
Controle Interno (Código Controle): 573476519
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0336078.000000



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0336078
Proposta: 3011996
Controle Interno (Código Controle): 573476519
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0336078.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0336078**Proposta: **3011996**Controle Interno (Código Controle): **573476519**Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0336078.000000****junto**
SEGUROS**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0336078**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

**033-7**Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	29/06/2021
	Nosso Número	04705670
	Número do Documento	10287958
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 36.483.813/0001-27
R ROMANO ZANCHET 3292 SL 01 85770000 REALEZA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0336078

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

**033-7****03399.89543 38000.000042 70567.001014 1 86660000019000**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	29/06/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 22/06/2021	Número do Documento 10287958	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 22/06/2021	Nosso Número	04705670
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: 36.483.813/0001-27
R ROMANO ZANCHET 3292 SL 01 85770000 REALEZA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0336078

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Pagamento em
22/06/2021 11:55

Banco

033-Banco Santander (Brasil) S. A.

Linha digitável

**03399895433800000004270567001014186660
000019000**

Autenticação

10400522062108640

Data/Hora

22/06/2021 11:55:49

Operacao

PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB

Banco Cedente

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário

84948157000133-JUNTO SEGUROS S A

Pagador

**36483813000127-ROVANI MACHADO
CONSTRUTORA LTDA EPP**

Data Vencimento

29/06/2021

Valor Documento

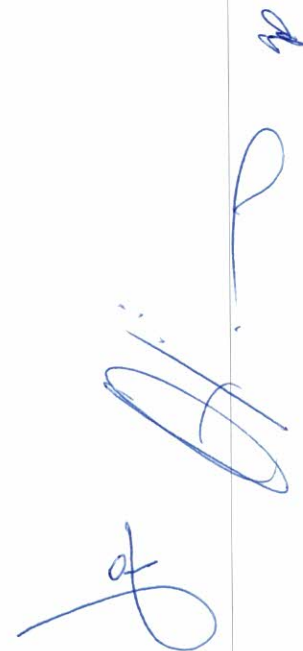
190.00

Valor Total

190.00

Aviso:

**A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO OCORRERÁ
MEDIANTE VALIDAÇÃO DOS DADOS DO BOLETO.
NA HIPÓTESE DE QUALQUER DIVERGÊNCIA,
PODERÁ OCORRER A DEVOLUÇÃO DO VALOR EM
ATÉ 48 HORAS ÚTEIS APÓS A TENTATIVA DE
PAGAMENTO, SEM A COMPENSAÇÃO DO TÍTULO,
SENDO NECESSÁRIO VERIFICAR COM O SACADOR
OU INSTITUIÇÃO EMISSORA DO BOLETO A
FORMA ADEQUADA PARA PAGAMENTO.**





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.721.664/0001-13 DUNS®: 67*****15
Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2021
FGTS	Validade:	07/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2021
Receita Municipal	Validade:	10/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/06/2021 10:46

CPF: 386.319.549-34 Nome: CELSO VICENTE PINTO

Ass: _____

17/06/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.721.664/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1993
NOME EMPRESARIAL P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R UNIAO DA VITORIA	NÚMERO 878	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-040	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 10:06:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 1 de 8

Pelo presente instrumento, o Sr. **CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 796, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-690;

Empresário Individual sob nome empresarial **CELSO VICENTE PINTO**, com sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 4110398462-7** em 12/11/1993 e **CNPJ sob nº 73.721.664/0001-13**, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

ELIANE CECCONE PINTO, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

GABRIEL CECCONE PINTO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627

Folha 2 de 8

Assim, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sócio CELSO VICENTE PINTO, que possui 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante ELIANE CECCONE PINTO. AINDA, o Sócio CELSO VICENTE PINTO, vende e transfere 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante GABRIEL CECCONE PINTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social total da Empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 3 de 8

moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLAUSULA QUARTA: o objeto social passa a ser: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627

Folha 4 de 8

pedestres.

CLAUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF 73.721.664/0001-13

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

- 1. CELSO VICENTE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1960, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.218.117-1, expedida pela SSP/PR, CREA PR-22967/D, e inscrito no CPF nº 386.319-549-34, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
- 2. ELIANE CECCONE PINTO**, brasileira, maior, capaz, Arquiteta, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1969, Carteira de identidade profissional CAU/BR A85686-0, RG nº 4.533.036-2 SESP-PR e CPF nº 804.796.269-87, residente e domiciliada na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.
- 3. GABRIEL CECCONE PINTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 06/04/1993, Engenheiro Civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1717644937, expedida pelo CREA-PR, CREA PR-170967/D, RG nº 93440820, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 043.805.899-27, residente e domiciliado na Rua Gervazio Schurman, nº 95, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-055.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 5 de 8

mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de :

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, tendo sua sede na Rua União da Vitória, nº 878, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto social é: Construção de edifícios, residenciais ou não, apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, condomínios, prédios, edifícios e edificações comerciais ou industriais. Serviços de engenharia, elaboração de projetos na construção civil, supervisão e gerenciamento de projetos e de contratos de execução de obras, inclusive vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Incorporação de empreendimentos imobiliários, promoção e realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas). Construção de sistema de saneamento básico. Coleta remoção e transporte de resíduos não-perigosos. Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, plantio, tratamento e manutenção de jardins, áreas, gramados e plantas para fins paisagísticos. Serviços de arquitetura, projetos e supervisão de execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Design e decoração de interiores. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, inclusive elaboração de projetos de segurança do trabalho. Serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno. Serviços de obras de urbanização, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado,

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 6 de 8

iniciando suas atividades na data de 03/01/1994.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
CELSO VICENTE PINTO	50,00	175.000	175.000,00
ELIANE CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
GABRIEL CECCONE PINTO	25,00	87.500	87.500,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais ou cauções de favor e fianças.

CLÁUSULA OITAVA: Fica Investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, os sócios: **CELSO VICENTE PINTO e/ou ELIANE CECCONE PINTO e/ou GABRIEL CECCONE PINTO.**

Para uso exclusivo da Junta Comercial.




**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 7 de 8

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CELSO VICENTE PINTO
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
NIRE: 41103984627**

Folha 8 de 8

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, Paraná, 08 de junho de 2020.



CELSO VICENTE PINTO
SÓCIO E ADMINISTRADOR



ELIANE CECCONE PINTO
SÓCIA E ADMINISTRADORA



GABRIEL CECCONE PINTO
SÓCIO E ADMINISTRADOR

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

7Jc7v.K9ZqU.IvDh9 - KhHJh.YjrwP
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CELSO VICENTE PINTO e ELIANE CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
Franciele Pasquali - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2501 0321 | 2501 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Franciele Pasquali
Escrevente

1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

rJcEH.2vGqx.Iv6T7 - KJHZd.RWn8R
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GABRIEL CECCONE PINTO**. Dou fé. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2020
Gessica Vansetto - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2501 0321 | 2501 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Gessica Vansetto
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 16:45 SOB N° 41209419940.
PROTOCOLO: 202078612 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002907348. NIRE: 41209419940.
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 73.721.664/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:16 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **748A.E73F.8F70.5584**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023903415-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.721.664/0001-13**

Nome: **CELSO VICENTE PINTO**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº20075/2021

RAZÃO SOCIAL: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ✓

CNPJ: 73.721.664/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86487

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025468390

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R UNIAO DA VITORIA, 878 - Q70A L02B - VILA NOVA CEP: 85605040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Atividades paisagísticas, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Coleta de resíduos não-perigosos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	11/06/2021
DATA	DE	VALIDADE:	10/08/2021 ✓
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ2XC8Q39G /			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2021 - 01:18:07

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.721.664/0001-13

Razão Social: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 878 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001583478195710

Informação obtida em 17/06/2021 10:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.721.664/0001-13
Certidão n°: 11896580/2021
Expedição: 07/04/2021, às 14:46:50
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.721.664/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o Eng. Celso Vicente Pinto, CREA PR-22.967/D, representando a empresa Celso Vicente Pinto EPP, CNPJ 73.721.664.0001/13, com sede na Rua União da Vitória, 878, Bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, PR., executou para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, os serviços relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços: Avenida Rezende, lote rural 45, da Gleba 12-FB, Distrito de Nova Concordia, no município de Francisco Beltrão – PR.

Objeto: Execução de um Centro de Convivência dos Idosos, com área de 559,04 m².

Período de Execução: 18/06/2012 a 20/05/2013

Responsável Técnico: Celso Vicente Pinto
CREA PR-22.967/D

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 / 06 / 2013

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ART 20122502215

DESCRITIVO TÉCNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.0	Serviços iniciais		
1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m ²	559,04
1.2	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas	m ²	10,00
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00
1.4	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste madeira	un	1,00
1.5	Ligação domiciliar de água, da rede ao hidrômetro, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mmx1/2, adaptador PVC soldável/rosca 20mmx1/2, tubo PVC soldável água fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2 - fornecimento e instalação	un	1,00
1.5.1	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00
1.5.2	Hidrômetro 5,00m ³ /h, d=3/4" - fornecimento e instalação.	un	1,00
2.0	Infraestrutura		
2.1	Fundações		
2.1.1	Estaca a trado (broca) d=20cm c/concreto fck=15mpa (sem armação)	m	333,00
2.1.2	Bloco de concreto armado		
2.1.2.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m ² p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m ²	87,49
2.1.2.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	303,80
2.1.2.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	402,30
2.1.2.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m ³	13,83
2.1.2.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m ³ /h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m ³	13,83
2.1.3	Viga baldrame		
2.1.3.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m ² p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m ²	193,44
2.1.3.2	Armação de aço ca-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	274,70
2.1.3.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	600,30
2.1.3.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m ³	11,61
2.1.3.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m ³ /h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m ³	11,61
2.1.4	Pilar da viga baldrame		
2.1.4.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m ² p/fundações, incl montagem e	m ²	12,51



	desmontagem (c/reapr. 2x)		
2.1.4.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	13,40
2.1.4.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	180,40
2.1.4.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m³	0,59
2.1.4.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	0,59
2.2	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	m³	25,44
3.0	Super-estrutura		
3.1	Viga intermediária e viga de cobertura		
3.1.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundacoes,incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m²	297,68
3.1.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	432,20
3.1.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	804,90
3.1.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m³	17,89
3.1.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	17,89
3.2	Pilar intermediário e pilar da cobertura		
3.2.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m²	188,62
3.2.2	Armação de aço CA-60 diam.3,4 à 6,0mm - fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	251,50
3.2.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.222,00
3.2.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m³	9,20
3.2.5	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m³/h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m³	9,20
4.0	Alvenaria		
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	m²	213,25
4.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm	m²	621,17
5.0	Impermeabilização		
5.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e muros de arrimo, duas demãos.	m²	36,10
6.0	Pavimentação		
6.1	Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	7,54
6.2	Lastro de brita e 5 cm	m³	26,63
6.3	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	38,40
6.4	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m²	38,40
6.5	Piso em cerâmica esmaltada linha popular pei-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco.	38,4	38,40
6.6	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 6cm - desempenado e alisado - preparo mecânico	m²	491,55
6.7	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5cm, preparo mecânico (rampa de acesso ao terreno e o hall de entrada da edificação) conforme projeto.	m²	2,64
7.0	Esquadria		
7.1	Janela maxim air chapa dobrada	m²	3,92
7.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x1,70m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	un	5,00
7.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	un	4,00
7.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	un	7,00
7.5	Porta de ferro, de abrir, barra chata com requadro e guarnição.	m²	15,00
7.6	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular.	m²	51,60
8.0	Ferragem		

CONFERE COM ORIGINAL

2

Rua Otaviano T. dos Santos, 1009 - CP 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 - Fax (0**46) 3523-1847 - CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030
 e-mail: beltrao@franciscobeltrao.com.br - Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

ASSESSORIA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CREA-PR
 O SÉCULO DE AUTENTICIDADE FCI
 ANEXO 104 UN. 1001 F. 00104



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular.	un	3,00
8.2	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento popular.	un	7,00
8.3	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular.	un	8,00
9.0	Vidro		
9.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4 mm	m ²	3,60
9.2	Vidro liso comum transparente, espessura 4 mm	m ²	66,92
10.0	Pintura		
10.1	Pintura esmalte brilhante, duas demãos, para ferro.	m ²	141,04
10.2	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco.	m ²	48,84
10.3	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m ²	637,22
10.4	Pintura hidrofugante com solução de silicone, para aplicação em tijolos e concreto aparente, uma demão.	m ²	1.084,65
11.0	Revestimento		
11.1	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico.	m ²	658,17
11.2	Emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico	m ²	658,17
11.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m ²	637,22
11.4	Azulejo 1a 15x15cm fixado argamassa colante, rejuntamento com cimento branco.	m ²	20,95
12.0	Cobertura em geral		
12.1	Estrutura para telha estrutural fibrocimento, em madeira aparelhada, ancorada em laje ou parede.	m ²	39,86
12.2	Estrutura metálica em tesouras, vao 25m - pintada.	m ²	607,61
12.3	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, sem amianto, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m ²	621,67
12.4	COBERTURA com telha de poliéster reforçada com fibra de vidro, uma água, perfil ondulado, e = 1 mm, altura 510 mm, largura útil 1.050 mm e largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%	m ²	25,80
12.5	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50 cm	m	10,20
12.6	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6 mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m	26,75
12.7	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50 cm	m	74,30
12.8	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 200 x 6000 mm	m ²	94,70
13.0	Instalações elétricas		
13.1	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 16 mm ² fornecimento e instalação	m	17,00
13.2	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 V 25 mm ² fornecimento e instalação	m	67,90
13.3	Fio isolado pvc 750v 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	1.788,70
13.4	Fio isolado pvc 750v 4 mm ² , fornecimento e instalação	m	729,70
13.5	Fio isolado pvc 750v 6 mm ² , fornecimento e instalação	m	86,20
13.6	Condulete pvc tipo b 3/4 sem tampa, fornecimento e instalação	un	54,00
13.7	Caixa pvc octogonal 3" x 3"	un	66,00
13.8	Eletroduto pvc rígido 3/4 aparente, fornecimento e instalação	m	434,80
13.9	Eletroduto de pvc rígido soldável 25mm (1"), fornecimento e instalação	m	54,30
13.10	Eletroduto de pvc rígido roscável 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	m	17,00
13.11	Eletroduto de pvc rígido roscável 50mm (2"), fornecimento e instalação	m	2,00
13.12	Eletroduto de pvc rígido roscável 20 mm (3/4") fornecimento e instalação	m	3,00
13.13	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	21,00
13.14	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	1,00
13.15	Dispositivo de proteção contra surto 175 V - 40ka	un	1,00
13.16	Interruptor tetrapolar DR (3FASES/NEUTRO - In 30ma)-DIN 63A	un	1,00
13.17	Interruptor simples - 1,2 e 3 teclas - fornecimento e instalação	un	17,00
13.18	Interruptor simples e tomada universal 10A/250V c/ placa, tp silentoquepial ou equiv	un	5,00

3

CONFERE COM ORIGINAL

Rua Octaviano T. dos Santos, 1000 - CP 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 - Fax (0**46) 3523-1847 - CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

e-mail: beltrao@franciscobeltrao.com.br - Web Page: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CREA-PR
 O SELLO DE AUTENTICIDADE E O
 ANEXO 10 SÃO OBRIGATORIOS



	- conforme projeto elétrico		
13.19	Tomada embutir 3p pino chato 20A/250V c/placa, tipo silentoque pial ou equiv	un	3,00
13.20	Tomada embutir 2p universal redonda 10A/250V c/ placa, tipo silentoque pial ou equiv	un	29,00
13.21	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W	un	10,00
13.22	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	un	4,00
13.23	Arandela para parede-com lâmpada incandescente 60W E 100W	un	25,00
13.24	Luminária embutir fluorescente 2x40W completa	un	9,00
13.25	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação.	un	18,00
13.26	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	1,00
13.27	Entrada energ. Pdr.COPEL,c/saida subterr.bif. 50A	cj	1,00
14.0	Prevenção contra incêndio		
14.1	Extintor de co2 6kg - fornecimento e instalação	un	1,00
14.2	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg fornecimento e colocacao	un	1,00
14.3	Extintor de incêndio c/ carga de pó químico seco pqs 6kg	un	2,00
14.4	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	un	1,00
14.5	Central de gás conforme detalhe projeto prevenção contra incêndio		
14.5.1	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	m ³	0,05
14.5.2	Viga baldrame		
14.5.2.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundações, incl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m ²	1,12
14.5.2.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4,50
14.5.2.3	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m ³	0,05
14.5.2.4	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m ³ /h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m ³	0,05
14.5.3	Pilar de concreto armado		
14.5.3.1	Formas c/tabuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundações, ncl montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)	m ²	2,52
14.5.3.2	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	10,10
14.5.3.3	Concreto estrutural fck=20mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.	m ³	0,08
14.5.3.4	Lançamento concreto p/peças armadas prod 2 m ³ /h incl transphoriz c/carrinhos ate 20m vert c/torre ate 10m guincho colocação adens e acab.	m ³	0,08
14.5.4	Laje maciça concreto fck=25mpa e=8cm, incl. Forma plastificada 18 mm /escoramento mad serrada c/reap. 12x e 95,0kg aço CA-50/60 /m3	m ³	0,14
14.5.5	Alvenaria de blocos de concreto vedação tipo canaleta 14x19x19cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia)	m ²	5,22
14.5.6	Lastro de brita e 5 cm	m ³	0,06
14.5.7	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m ²	1,20
14.5.8	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:0,5:5 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm, preparo mecânico	m ²	1,20
14.5.9	Porta de abrir para abrigo de medidores e botijões, em ferro quadriculado, com guarnições.	m ²	2,40
14.5.10	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m ²	0,32
14.5.11	Tubo de cobre classe "e" 22mm - fornecimento e instalação	m	7,00
15.0	Instalações hidráulicas		
15.1	Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	un	2,00
15.2	Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	26,25
15.3	Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,95
15.4	Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	46,57
15.5	Vaso sanitario com caixa de descarga acoplada - louca branca, completo.	un	7,00
15.6	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação	un	1,00
15.7	Tanque mármore sintético 22 litros, com conjunto para fixação - fornecimento e instalação.	un	1,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

15.8	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	un	4,00
15.9	Papeleira de louca branca - fornecimento e instalação	un	7,00
15.10	Cabide de louca branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação	un	4,00
15.11	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular, com engate flexível plástico 1/2"x30cm - fornecimento e instalação	un	6,00
15.12	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia de cozinha com arejador, padrão médio - fornecimento e instalação	un	1,00
15.13	Pia aço inoxidável 120x60cm com 1 cuba - fornecimento e instalação	un	1,00
15.14	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60 mm com tampa h= 60 cm - fornecimento e instalação	un	3,00
15.15	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40 mm com tampa - fornecimento e instalação	un	1,00
15.16	Reserv. De fibroc. Cap=500l sobre estrut. De madeira.	un	1,00
15.17	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	un	4,00
15.18	Registro pressão bruto 2" 50mm	un	1,00
15.19	Lavatório louca br médio luxo c/ladrão med 55x45 rabicho cromado de 1/2", c/coluna incl acessórios de fixação ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/arejador válvula de escoamento 1603 rabicho em pvc. Forn	un	4,00
15.20	Lavatório louca branca suspenso 29,5 x 39,0cm, padrão popular, com sifão plástico tipo copo 1", válvula em plástico branco 1" e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	un	2,00
15.21	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm.	un	6,00
15.22	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm.	un	4,00
15.23	Mictório sifonado de louça branca com pertences, registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	un	1,00
15.24	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	un	1,00
15.25	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10 cm.	un	1,00
16.0	Serviços complementares e finais		
16.1	Limpeza final da obra	m ²	559,04

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Celso Vicente Pinto EPP. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

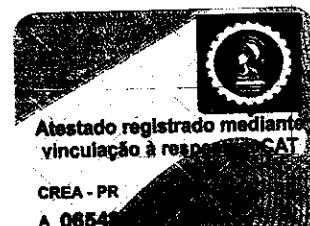
Francisco Beltrão 19 de julho de 2019.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 / 06 / 2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

VÂNIOZ C. BIEHL
CREA 26006-D/PR
ART CARGO FUNÇÃO: 1702600610040
ENGENHEIRO CIVIL



EM 22 / 06 / 2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



POLLI
EMBALAGENS

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Gabriel Ceccone Pinto, CREA PR-170967/D, CPF n. 043.805.899-27, com sede na Rua União da Vitória, n. 878, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, executou para a empresa Edegar Sergio Polli Filho - ME, inscrito no CNPJ n. 05.383.219/0001-30, com sede na Rua Porto Alegre, n. 111, bairro Centro, município de Francisco Beltrão, Paraná, os serviços abaixo relacionados, que correspondem ao total da obra.

Local dos Serviços:

Rua Santa Marta, SN, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR. Lote 20, Quadra 371.

Objeto:

Barracão Pré-moldado fechado para fins de depósito 07/12/2018 a 07/03/2019

Período de execução:

ART 20185760477

Responsável Técnico:

Eng. Gabriel Ceccone Pinto
CREA PR-170.967/D**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Execução de Barracão em estrutura pré-moldada, com área de 703,30 m², no município de Francisco Beltrão/PR.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Infraestrutura, estaca mecânica em concreto armado Ø40 cm, 132,00 metros de comprimento, blocos em concreto armado e vigas baldrame em concreto armado;
- Estrutura de Concreto armado;
- Laje pré-moldada 60,00 m²;
- Cobertura em estrutura metálica 600,00 m², com vão livre de 20,00 metros;
- Cobertura em telha metálica (aluzinco) 600,00 m²;
- Piso em concreto pré-fabricado desempenado e preparado para pintura área de 683,60 m²;
- Instalação elétrica;
- Esquadrias em alumínio 71,44 m²;
- Esquadrias em ferro 13,20 m²;
- Instalações Hidro sanitárias e Águas Pluviais;
- Alvenarias em tijolo cerâmico assentamento com argamassa 495,00 m²;
- Pavimentação de paver em área de acesso para veículos, calçada e circulação de pedestres, 269,70 m².
- Aterramento sistema de proteção contra carga atmosférica;
- Pintura externa e interna;
- Revestimento chapisco, emboço e reboco 820,00 m².

Este atestado foi emitido por solicitação do engenheiro civil Gabriel Ceccone Pinto. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.



Edegar Sergio Polli Filho
EDEGAR SERGIO POLLI FILHO
CNPJ 05.383.219/0001-30

EDEGAR SERGIO POLLI FILHO - ME

Rua Porto Alegre, 111, Centro, Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-480 - FONE: (46) 3523 4868



FRANCIELE PASOLINI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional: PR-22967/D

RNP Nº.: 1700997629

Acervo Técnico Nº.: 4141/2019

Protocolo Nº.: 2019/00282628

Selos de autenticidade: A 065486, A 065487, A 065488, A 065489, A 065490, A 065491, A 065492, A 065493, A 065494

ART Nº.: 20122502215 0..... Registrada: 05/07/2012.....
 Empresa Executora: CELSO VICENTE PINTO.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 559,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AVENIDA REZENDE, SN CENTRO L. 45 Q. GL-12.....
 Município/Estado: NOVA CONCORDIA (FRANCISCO BELTRÃO)/PR.....
 Data de Início: 18/06/2012..... Data de Conclusão: 20/05/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE PRÉDIO COM ÁREA DE 559,04 M2
 DESTINADO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS DOS IDOSOS, NA
 LOCALIDADE DE NOVA CONCÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE
 FRANCISCO BELTRÃO - PR.....
 Observação:.....

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 / 06 / 2021

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIEL CECCONE PINTO

Carteira Profissional: PR-170967/D

RNP Nº.: 1717644937

Acervo Técnico Nº.: **3965/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00259980**

Selos de autenticidade: **A 060828, A 060829, A 060830, A 060831, A 060832**

ART Nº.: 20185760477 0..... Registrada: 10/12/2018.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... EDEGAR SERGIO POLLI FILHO - CNPJ/CPF:
 05.383.219/0001-30.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 703,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: R SANTA MARTA, SN CRISTO REI L. 20 Q. 371.....
 Município/Estado....: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
 Data de Início.....: 07/12/2018..... Data de Conclusão: 07/03/2019.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: BARRACÃO FECHADO PARA FINS DE DEPOSITO, EM ESTRUTURA
 DE CONCRETO PRE MOLDADO, COBERTURA EM ESTRUTURA
 METÁLICA E TELHA TIPO ZINCO, PISO EM CONCRETO USINADO
 POLIDO E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO. PROJETOS
 ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO,
 TUBULAÇÃO TELEFÔNICA, E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
 EXECUÇÃO DE OBRA.....
 Observação.....:

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22 / 06 2019

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13****Rua: União da Vitória, n.º 878 - Bairro: Vila Nova****Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-040****Fone: (46) 3524-6060 - p4engenhariaearquitetura@gmail.com**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 08/2021****MODELO Nº 05****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do Registro
Gabriel Ceccone Pinto	Engenheiro Civil	PR-170967/D	12/06/2018

Francisco Beltrão – PR, 17 de junho de 2021.



Gabriel Ceccone Pinto

RG nº

CPF nº

Sócio e Administrador

Responsável Técnico





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73771/2021**

Validade: 19/12/2021

Nome Civil: GABRIEL CECCONE PINTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170967/D

Registro Nacional : 1717644937
Registrado(a) desde : 12/06/2018

Filiação : CELSO VICENTE PINTO
ELIANE CECCONE PINTO

Data de Nascimento : 06/04/1993

Carteira de Identidade : 93440820

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04380589927

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 24/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Diplomação : 25/01/2018

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12174 - P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 73721664000113

Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187443/2021.

Emitida via Internet em 22/06/2021 16:59:23

000319

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

